

DECRETO Nº 28.934, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 27.457, de 07 de novembro de 2022

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 001149/2023 em apenso 029067/2022 e 025168/2022, Decreta:

Art. 1º – O art. 1º do Decreto nº 27.457, de 07 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A presente norma regulamenta o Artigo 7º da Lei Municipal nº 125/2022, e Lei Municipal nº 7.131, de 03 de outubro de 2023, e dá outras providências”.

Art. 2º – Fica suprimido o termo “Até 3 (três) membros de livre escolha da Prefeitura Municipal”, do inciso V, do art. 2º, Decreto nº 27.457, de 07 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - [...]

I) [...]

II) [...]

III) [...]

IV) [...]

V) Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de fevereiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 29 de fevereiro de 2024.



Secretário Municipal de Governo.